



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF

PAP 0000219-19.2022.5.10.0105

REQUERENTE: SINDICATO TRAB ENT RECREATIVAS ASSIST LAZER E DESPORTOS

REQUERIDO: V & F ACADEMIA LTDA

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados

Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)

e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1º Leilão: 14/09/2023 às 10:00 horas;

Data e hora do 2º Leilão: 26/10/2023 Às 10:00 horas;

Modalidade: Virtual.

Leiloeiro designado: José Luiz Pereira Vizeu

Envio de lances virtuais: <https://www.flexleiloes.com.br/home/>

Data e hora do 1º Leilão (exclusivamente virtual): 5 dias úteis após a publicação do edital.

Duração do 1º Leilão: 5 dias úteis.

Data e hora do 2º Leilão (exclusivamente virtual): às 00h do dia útil seguinte ao término do 1º Leilão.

Duração do 2º Leilão: 5 dias úteis.

Período da Alienação Particular: 30 dias a contar do término do 2º leilão.

Descritivo dos bens: - 01 (uma) Bicicleta ergométrica Vertical , marca Matrix, Mod.U1xSer ie nº CB85100500974, complemento, retificando com a numeração correta do número que consta no Auto de Penhora; estando em razoável estado de uso e conservação, sendo avaliada no valor de R\$. 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) ,estando penhorado no estado em que se encontra ;

- 01 (uma) Bicicleta Ergométrica Horizontal , marca Johnson Health, no Tech, Mod. 7000 estando em razoável estado de uso e conservação, sendo avaliada valor de R\$ 6.000,00 (seis mil

reais) , estando ;penhorado no estado em que se encontra;

-01 (Uma Balança Filizola, Mod. PL 150, nº 6825/97, estando em razoável estado de uso e conservação, sendo avaliada no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) e, complemento o Auto de Penhora, Avaliação, Remoção, Depósito e Intimação, que a referida Balança Filizola está penhorada no estado em que se encontra;

Valor da avaliação: R\$ 12.500,00

Lance mínimo no 1º Leilão: 90% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Lance mínimo no 2º Leilão e na Alienação Particular: 70% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Comissão do Leiloeiro: 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Sim

Localização do(s) bem(ns): STRC Sul, Trecho 02, Lote 08, Lotes 02/03 - Brasília/DF

Depositário: José Luiz Pereira Vizeu - CPF 052.122.458-69

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, em cumprimento a Recomendação - GCREG 2/2020 (COVID-19), o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima.

O leilão realizar-se-á pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. José Luiz Pereira Vizeu, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 908, §1º do CPC, art. 1.430 CCB e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o(a) arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogará no preço da hasta, bem como não responderá por eventuais débitos, tais como água, luz, taxa(s) condominial(is), multas e outros, acaso existente (s), inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes, em razão da forma originária de aquisição da propriedade que exsurge da arrematação (artigos 1.245 do Código Civil e 167, I, item 26, da Lei 6.015/73). Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil. As despesas de transferência do bem penhorado, que não se enquadrem nas previsões antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 02 de agosto de 2023. **MARIANA CAETANO DE SOUZA**, Assessor